



GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA
C.N.P.J: 06.582.449/0001-91 C.G.F.: 06.920.220-6
Praça Coronel Antonio Belo, Nº. 651 – Centro
CEP: 62.540-000 – Fone: (88) 3636. 1134**

LEI Nº 890/2010.

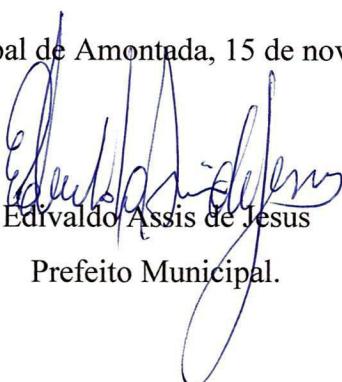
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
AMONTADENSE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - É Concedido Título de Cidadão Amontadense ao Sr. JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA, pelos seus relevantes serviços prestados ao município de Amontada.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei anterior e as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Amontada, 15 de novembro de 2010.


Edivaldo Assis de Jesus
Prefeito Municipal.